



**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 140214PP00026**

**LICITAÇÃO N°. 00032/2014**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

RUA CAPITÃO JOÃO MIGUEL - CENTRO ADMINISTRATIVO INTEGRADO, S/N - SÃO JOSÉ - CONCEIÇÃO - PB.

CEP: 58970-000 - Tel: (83) 3453-2486.

**1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto da presente licitação: Aquisição de materiais de construção, elétrico, hidráulico para todas as secretarias e programas do município de Conceição-PB.

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se:

**2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Pregoeira Oficial até as 15:30 horas do dia 10 de Março de 2014, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 Hs.

2.3.É facultado a qualquer pessoa - cidadão ou licitante - impugnar, solicitar esclarecimentos ou providências, referentes ao ato convocatório deste certame, se manifestadas por escrito e dirigida ao Pregoeiro, protocolizando o original até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB.

2.4.Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a respectiva petição, respondendo ao interessado no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, considerados da data em que foi protocolizado o pedido.

**3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO**

3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1.ANEXO I - MINUTA DO CONTRATO;

3.2.A obtenção do instrumento convocatório será feita junto à Pregoeira, e quando for o caso, mediante o recolhimento da quantia abaixo indicada, correspondente ao custo de reprodução gráfica dos elementos: fornecido gratuitamente.

**4.0.DO SUPORTE LEGAL**

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, que ficam fazer partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

**5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO**

5.1.0 prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos



**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata

5.2.As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios do Município de Conceição: 3390.30 - material de consumo;

**6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

6.1.Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar à Pregoeira dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.3.Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados da Pregoeira - Keylla Medeiros Lacerda e Lacerda. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.4.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto à Pregoeira, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.5.É vedada à participação em consórcio.

**7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto à Pregoeira, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.

7.2.3.O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

7.3.Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pela Pregoeira ou membro da Equipe de Apoio.

7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a Pregoeira receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à



**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1.Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2.Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III.

7.5.3.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa, assinada pelo responsável legal da empresa e por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei Complementar 123/06.

7.6.Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos itens 7.5.1, 7.5.2 e 7.5.3 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Preços.

#### **8.0.DA PROPOSTA DE PREÇOS**

8.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

NOME PROPONENTE

ENDEREÇO E CNPJ/CPF DO PROPONENTE

PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00032/2014

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2.Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

#### **9.0.DA HABILITAÇÃO**

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

NOME PROPONENTE

ENDEREÇO E CNPJ/CPF DO PROPONENTE

DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00032/2014

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

#### **9.2.PESSOA JURÍDICA:**

9.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

9.2.2.Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. RG E CPF DOS SÓCIOS

9.2.3.Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.2.4.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.



**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

9.2.5. Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.

9.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.7. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.3. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita nesta instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pela Pregoeira ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

9.4. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pela Pregoeira ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério da Pregoeira os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

#### **10.0. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO**

10.1. Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, §2º, da Lei Federal 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.

10.3. Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5. Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7. A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**11.0. DA ORDEM DOS TRABALHOS**

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 10 (dez) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pela Pregoeira, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5. A Pregoeira receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7. Prosseguindo os trabalhos, a Pregoeira analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8. Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério da Pregoeira.

11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.



**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.15. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.15.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.15.2. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.15.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

#### **12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

12.1. Havendo proposta com valor unitário manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado no Anexo I - Termo de Referência -, na coluna código.

#### **13.0. DOS RECURSOS**

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

13.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

13.4. Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 às 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB.

#### **14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

14.1. Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, a Pregoeira emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2. A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou



**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

parcialmente, o resultado apresentado pela Pregoeira, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

**15.0.DO CONTRATO**

15.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações na forma definida pela referida Lei.

15.2.Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor.

15.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

15.5.O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

**16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.2.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

**17.0.DO RECEBIMENTO OU COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

17.1.0 recebimento ou a comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e conseqüente aceitação.

**18.0.DO PAGAMENTO**

18.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Até trinta dias após a entrega total dos produtos solicitados.

18.2.0 desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

**19.0.DO REAJUSTAMENTO**

**20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

Conceição - PB, 14 de Fevereiro de 2014.

---

KEYLLA MEDEIROS LACERDA E LACERDA  
Pregoeira Oficial





**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

**ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL N° 00032/2014**

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

**1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto desta licitação: Aquisição de materiais de construção, elétrico, hidráulico para todas as secretarias e programas do município de Conceição-PB.

**2.0.JUSTIFICATIVA**

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Alicate universal	UNID	15
2	Ancino 12 dentes	UNID	50
3	Aprov. Caibrinhos	MT	1500
4	Aprov. Ripas	MT	4000
5	Arame farpado 400 mt	RL	10
6	Arame farpado 500 mt	RL	10
7	Arame galvanizado 18	KG	100
8	Arame recozido 18	KG	250
9	Argamassa ACI Quartzoliti 15 kg	SC	600
10	Armador tira e bota	PR	20
11	Azulejo	MT	500
12	Balde p/ construção 10l	UNID	250
13	Barra chata 1 x 1/8	BR	24
14	Barra chata 1/2 x 1/8	BR	24
15	Bocal de louça	UNID	500
16	Bocal s/chave	UNID	400
17	Bota de couro	UNID	150
18	Brita 16 mm	M <sup>3</sup>	90
19	Broxa p/ pintura	UNID	120
20	Cabeçote 1"	UNID	10
21	Cabo p/ enxada	UNID	70
22	Cabo p/ picareta	UNID	60
23	Cadeado 20 mm	UNID	70
24	Cadeado 30 mm	UNID	50
25	Cadeado 50 mm	UNID	40
26	Caixa d'água 3.000 lts	UNID	5
27	Caixa d'água 310 lts	UNID	15
28	Caixa d'água 5.000 lts	UNID	6
29	Caixa d'água 500 lts	UNID	15
30	Caixa d'água 1000 lts	UNID	20
31	Caixa d'água 250 lts	UNID	15
32	Caixa de ferramenta	UNID	3
33	Caixa de massa plástica	UNID	2
34	Caixa plástica 4 x 2	UNID	1500
35	Cal hidratado p/ pintura c/ 10 kg	SC	500
36	Cal rebocal 20kg	SACO	350
37	Cal Virgem	SACO	50
38	Calha tubular 1 x 20	UNID	100
39	Calha tubular 1 x 40	UNID	150
40	Câmera de ar p/ carrinho	UNID	50
41	Campainha musical	UNID	10
42	Canaleta em barra 2 m	UNID	150



**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

43	Carro de mão pneu câmara	UNID	40
44	Carro de mão pneu macço	UNID	15
45	Cerâmica 45 x 45 pei 4 extra	M <sup>3</sup>	600
46	Chapa 2 x 1	UNID	25
47	Chibanca	UNID	70
48	Cimento (Saco de 50 kg)	SC	3000
49	Cola norcofix 1 kg	UNID	40
50	Colher para pedreiro 10''	UNID	10
51	Conector p/ haste	UNID	40
52	Coralar esmalte (galão)	GL	25
53	Coralar esmalte (litro)	LT	25
54	Corante	UNID	100
55	Corda seda	KG	10
56	Corrente soldada n° 8	KG	10
57	Cx. Dobradiça 800 x 3.1/2 (zincada)	CX	3
58	Durepox 100 g	UNID	15
59	Durpeox 50 g	UNID	15
60	Enxada	UNID	70
61	Fechadura comum	UNID	10
62	Fechadura externa inox	UNID	15
63	Fechadura interna inox	UNID	15
64	Ferro CA50 1/2 (barra)	BR	15
65	Ferro CA50 1/4 (barra)	BR	150
66	Ferro CA50 3/8 (barra)	BR	100
67	Ferro CA50 5/16 (barra)	BR	200
68	Ferro CA60 4.2	BR	150
69	Ferro CA605.0	KG	100
70	Ferrolho n° 4	UNID	20
71	Fita isolante 10 mt	UNID	200
72	Fita isolante 20 mt	UNID	200
73	Fita isolante 5 mt	UNID	200
74	Forro PVC	MT	120
75	Grampo p/ cerca	KG	25
76	Grampo p/ muro	KG	25
77	Haste de aterramento	UNID	4
78	Lixa de ferro	UNID	80
79	Lixa de massa	UNID	300
80	Madeira serrada em linha 12 cm	MT	100
81	Madeira serrada em linha 14 cm	MT	100
82	Maderite de 10 mm 1,10 x 2,20 m	UNID	60
83	Marreta 1 kg	UNID	5
84	Marreta de borracha	UNID	5
85	Martelo 23 mm	UNID	5
86	Massa acrilica	LTÃ	20
87	Massa corrida (latao)	LTÃ	50
88	Metalon 20 x 30	TB	30
89	Pa de bico	UNID	50
90	Pa quadrada	UNID	50
91	Parafuso p/ poste (1/2 x 1/2)	UNID	50
92	Parafuso p/ poste (1/2 x 10)	UNID	50
93	Picareta	UNID	15
94	Pontaletes galvanizado 1.1/2 c/ roldana	UNID	15
95	Porta de ferro 0,80 x 2,10	UNID	5
96	Porta prensada 0,60	UNID	20
97	Porta prensada 0,70	UNID	20
98	Porta prensada 0,80	UNID	10
99	Porta prensada E-40	UNID	20
100	Porta sanfonada 0,80	KG	40
101	Prego 2 1/2 x 10	KG	40
102	Prego 3/8	UNID	20
103	Selador acrilico 18 litros	LTÃ	20
104	Serra manual	UNID	50



**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

105	Serrote 20 pol. Prof.	UNID	5
106	Serrote diamante 16 - 9d	UNID	5
107	Soquete de louça	UNID	500
108	Telha brasilit (1,83 x 1,10 m)	UNID	20
109	Telha ceramica	ML	10
110	Textura acrilica 18 litros	LTÃ	15
111	Thinner (litro)	UNID	60
112	Tijolo 8 furos	ML	20
113	Tinta em po hidracor	PCT	1000
114	Tinta p/ piso 18 litros	LTÃ	100
115	Tinta p/ piso 3.600 ml	GL	100
116	Veda rosca 50 mts	UNID	50
117	Vedacit pote 1 L	UNID	15
118	Zinco em folha	KG	20
119	Alicate profissional p/ eletricista	UND	10
120	Alicate corte diagonal	UND	5
121	Bota segurança raspa	UND	20
122	Bota branca	UND	20
123	Cabo PP - 3x4 mm	UND	5
124	Djuntor trifásico	UND	20
125	Disjuntor monofásico	UND	20
126	Fio torcido 2x2,5 mm	MT	10
127	Fio torcido 2x0,75 mm	MT	20
128	Fio paralelo 2x1,50	MT	20
129	Fio sólido 1,5 mm	MT	3500
130	Fio sólido 2,5 mm	MT	1000
131	Fio sólido 6 mm	MT	4000
132	Fio sólido 4 mm	MT	1500
133	Fita isolante 20 m	UND	200
134	Fita isolante 10m	UND	200
135	Fita isolante 20 m	UND	200
136	Fita alto fusão 05 m	UND	100
137	Relé fotoelétrico c/base	UND	250
138	Luva isolante p/ eletricista	UND	15
139	Luva cobertura p/ eletricista	UND	15
140	Lâmpada fluorescente 40 w	UND	300
141	Lâmpada fluorescente 20 w	UND	400
142	Lâmpada incandescente 200 w	UND	500
143	Lâmpada incandescente 150 w	UND	300
144	Lâmpada incandescente 100 w	UND	400
145	Lâmpada incandescente 60 w	UND	200
146	Lâmpada mista 160	UND	300
147	Lâmpada mista 200	UND	300
148	Lâmpada econômica 15	UND	75
149	Lâmpada econômica 15	UND	75
150	Lâmpada vapor de mercúrio 250 w	UND	200
151	Lâmpada vapor de sódio 70 w	UND	400
152	Lâmpada vapor de sódio 250 w	UND	200
153	Lâmpada vapor de sódio 400 w	UND	200
156	Luminária pública E-27 c/braço	UND	30
157	Luminária 1x40 comp. c/ reator elétrico	UND	40
158	Reator convencional 40 w	UND	60
159	Reator vapor de sódio 70 w	UND	50
160	Reator vapor de sódio 250 w	UND	30
161	Reator vapor de sódio 400 w	UND	40
162	Reator vapor de mercúrio 250 w	UND	150
163	Reator vapor de mercúrio 400 w	UND	130
164	Star 40 w	UND	200
165	Soquete c/ rabicho	UND	300
166	Interruptor 1 tec + tomada	UND	60
167	Interruptor 2 tec + tomada	UND	60
168	Interruptor interno 1 seção	UND	60



**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

169	Interruptor interno 2 seção	UND	60
170	Interruptor interno 3 seção	UND	40
171	Caixa de energia monofásico acrílico	UND	30
172	Caixa de energia plast. Monofásico padrão	UND	15
173	Canaleta em barra 2 m	UND	150
174	Centro de distribuição p/ 06 disj.	UND	20
175	Centro de distribuição p/ 12 disj.	UND	20
176	Haste para aterramento	UND	25
177	Porta lâmpada E-40	UND	40
178	Soquete de louça	UND	600
179	Start	UND	300
180	Tomada p/ telefone	UND	30
181	Tomada simples	UND	30
182	Adesivo PVC bisnaga de 75 g	UND	150
183	Argamassa colante sc c/ 20 kg	KG	500
184	Assento para bacia - plástico	UND	20
185	Bacia sanitária louça branca simples	UND	20
186	Bacia sanitária louça c/ caixa acoplada	UND	20
187	Caixa de descarga externa em PVC	UND	30
191	Chuveiro em PVC	UND	100
192	Joelho PVC água 20 mm	UND	100
193	Joelho PVC água 20x1/2"	UND	100
194	Joelho PVC água 25 mm	UND	100
195	Joelho PVC esgoto 100 mm	UND	100
196	Joelho PVC esgoto 40 mm	UND	100
197	Joelho PVC esgoto 50 mm	UND	100
198	Lavatório s/ coluna em louça branca	UND	10
199	Lavatório c/ coluna em louça branco	UND	10
200	Lavatório c/ coluna em louça de cor	UND	10
201	Luva PVC água 20 mm	UND	15
202	Luva PVC água 25 mm	UND	15
203	Luva PVC esgoto 100 mm	UND	15
204	Luva PVC esgoto 50 mm	UND	15
205	Pia 1,00 m inox	UND	5
206	Pia 1,20 m inox	UND	5
207	Pia 1,40 m inox	UND	5
208	Pia 1,50 m inox	UND	5
209	Pia 1,60 m inox	UND	5
210	Pia 1,80 m inox	UND	5
211	Pia 2,00 m inox	UND	5
212	Pia granit 1,50 m	UND	2
213	Pia granit 1,60 m	UND	2
214	Pia granit 1,80 m	UND	2
215	Ralo sinfonado	UND	25
216	Registro de gaveta 3/4"	UND	15
217	Registro de pressão 1/2"	UND	15
218	Registro de pressão PVC sold. 20 mm	UND	15
219	Registro de pressão 3/4"	UND	15
220	Tee PVC água 20 mm	UND	30
221	Tee PVC água 25 mm	UND	30
222	Tee PVC água 40 mm	UND	40
223	Tee esgoto 100 mm	UND	50
224	Tee esgoto 50 mm	UND	70
225	Tee esgoto 40 mm	UND	50
226	Tee soldável 20 mm	UND	130
227	Tee soldável 25 mm	UND	100
228	Torneira plástica p/ lavatório	UND	50
229	Torneira metal p/ pia	UND	15
230	Torneira p/ lavatório inox 1/2	UND	20
231	Tubo PVC água 20 mm	MT	200
232	Tubo PVC água 25 mm	MT	200
233	Tubo PVC esgoto 100 mm	MT	500



**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

234	Tubo PVC esgoto 150 mm	MT	300
235	Tubo PVC esgoto 50 mm	MT	300
236	Tubo PVC esgoto 40 mm	MT	300
237	Tubo esgoto coletor DN 100	MT	500
238	Tubo esgoto coletor DN 150	MT	500
239	Tubo soldável 20 mm	MT	250
240	Tubo soldável 25 mm	MT	250
241	Tubo soldável 32 mm	MT	250
242	Tubo soldável 50 mm	MT	250
243	Válvula p/ pia PVC	UND	40
244	Válvula p/ pia e tanque	UND	40
245	Válvula p/ pia inox	UND	20
246	Borracha p/ sanitário	UND	50
247	Calha tubular 1x20	UND	100
248	Calha tubular 1x40	UND	150
249	Kit p/ banheiro plástico	UND	15
250	Joelho soldável 20 x 1/2	UND	100
251	Joelho soldável 20 x 3/4	UND	100
252	Joelho soldável rosca 20 x 1/2	UND	100
253	Joelho soldável rosca 20 x 3/4	UND	100
254	Mangueira jardim 1/2	MT	200
255	Mangueira preta 1"	MT	500
256	Mangueira preta 1/2	MT	1000
257	Redução 100 x 75	UND	100
258	Redução 50 x 40	UND	100
259	Redução 75 x 50	UND	50
260	Redução soldável 50 x 20 mm	UND	100
261	Veda rosca 50 m	UND	50
262	Vedacit pote 1 litro	UND	15

### **3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

3.1.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento convocatório, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.2.Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao ORC os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do ORC.

3.4.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.5.Executar as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

### **4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

4.1.Havendo proposta com valor unitário manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo.

### **5.0.MODELO DA PROPOSTA**

5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.



**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

---

KEYLLA MEDEIROS LACERDA E LACERDA  
Pregoeira Oficial



**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

**ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA**

PREGÃO PRESENCIAL N° 00032/2014

**PROPOSTA**

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00032/2014**

OBJETO: Aquisição de materiais de construção, elétrico, hidráulico para todas as secretarias e programas do município de Conceição-PB.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Alicate universal	UNID	15		
2	Ancino 12 dentes	UNID	50		
3	Aprov. Caibrinhos	MT	1500		
4	Aprov. Ripas	MT	4000		
5	Arame farpado 400 mt	RL	10		
6	Arame farpado 500 mt	RL	10		
7	Arame galvanizado 18	KG	100		
8	Arame recozido 18	KG	250		
9	Argamassa ACI Quartzoliti 15 kg	SC	600		
10	Armador tira e bota	PR	20		
11	Azulejo	MT	500		
12	Balde p/ construção 10l	UNID	250		
13	Barra chata 1 x 1/8	BR	24		
14	Barra chata 1/2 x 1/8	BR	24		
15	Bocal de louça	UNID	500		
16	Bocal s/chave	UNID	400		
17	Bota de couro	UNID	150		
18	Brita 16 mm	M <sup>3</sup>	90		
19	Broxa p/ pintura	UNID	120		
20	Cabeçote 1"	UNID	10		
21	Cabo p/ enxada	UNID	70		
22	Cabo p/ picareta	UNID	60		
23	Cadeado 20 mm	UNID	70		
24	Cadeado 30 mm	UNID	50		
25	Cadeado 50 mm	UNID	40		
26	Caixa d'água 3.000 lts	UNID	5		
27	Caixa d'água 310 lts	UNID	15		
28	Caixa d'água 5.000 lts	UNID	6		
29	Caixa d'água 500 lts	UNID	15		
30	Caixa d'água 1000 lts	UNID	20		
31	Caixa d'água 250 lts	UNID	15		
32	Caixa de ferramenta	UNID	3		
33	Caixa de massa plástica	UNID	2		
34	Caixa plástica 4 x 2	UNID	1500		
35	Cal hidratado p/ pintura c/ 10 kg	SC	500		
36	Cal rebocal 20kg	SACO	350		
37	Cal Virgem	SACO	50		
38	Calha tubular 1 x 20	UNID	100		
39	Calha tubular 1 x 40	UNID	150		
40	Câmera de ar p/ carrinho	UNID	50		
41	Campainha musical	UNID	10		
42	Canaleta em barra 2 m	UNID	150		
43	Carro de mão pneu câmera	UNID	40		



**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

44	Carro de mão pneu macço	UNID	15		
45	Cerâmica 45 x 45 pei 4 extra	M³	600		
46	Chapa 2 x 1	UNID	25		
47	Chibanca	UNID	70		
48	Cimento (Saco de 50 kg)	SC	3000		
49	Cola norcofix 1 kg	UNID	40		
50	Colher para pedreiro 10''	UNID	10		
51	Conector p/ haste	UNID	40		
52	Coralar esmalte (galão)	GL	25		
53	Coralar esmalte (litro)	LT	25		
54	Corante	UNID	100		
55	Corda seda	KG	10		
56	Corrente soldada nº 8	KG	10		
57	Cx. Dobradiça 800 x 3.1/2 (zincada)	CX	3		
58	Durepox 100 g	UNID	15		
59	Durpeox 50 g	UNID	15		
60	Enxada	UNID	70		
61	Fechadura comum	UNID	10		
62	Fechadura externa inox	UNID	15		
63	Fechadura interna inox	UNID	15		
64	Ferro CA50 1/2 (barra)	BR	15		
65	Ferro CA50 1/4 (barra)	BR	150		
66	Ferro CA50 3/8 (barra)	BR	100		
67	Ferro CA50 5/16 (barra)	BR	200		
68	Ferro CA60 4.2	BR	150		
69	Ferro CA605.0	KG	100		
70	Ferrolho nº 4	UNID	20		
71	Fita isolante 10 mt	UNID	200		
72	Fita isolante 20 mt	UNID	200		
73	Fita isolante 5 mt	UNID	200		
74	Ferro PVC	MT	120		
75	Grampo p/ cerca	KG	25		
76	Grampo p/ muro	KG	25		
77	Haste de aterramento	UNID	4		
78	Lixa de ferro	UNID	80		
79	Lixa de massa	UNID	300		
80	Madeira serrada em linha 12 cm	MT	100		
81	Madeira serrada em linha 14 cm	MT	100		
82	Maderite de 10 mm 1,10 x 2,20 m	UNID	60		
83	Marreta 1 kg	UNID	5		
84	Marreta de borracha	UNID	5		
85	Martelo 23 mm	UNID	5		
86	Massa acrilica	LTÃ	20		
87	Massa corrida (latao)	LTÃ	50		
88	Metalon 20 x 30	TB	30		
89	Pa de bico	UNID	50		
90	Pa quadrada	UNID	50		
91	Parafuso p/ poste (1/2 x 1/2)	UNID	50		
92	Parafuso p/ poste (1/2 x 10)	UNID	50		
93	Picareta	UNID	15		
94	Pontalete galvanizado 1.1/2 c/ roldana	UNID	15		
95	Porta de ferro 0,80 x 2,10	UNID	5		
96	Porta prensada 0,60	UNID	20		
97	Porta prensada 0,70	UNID	20		
98	Porta prensada 0,80	UNID	10		
99	Porta prensada E-40	UNID	20		
100	Porta sanfonada 0,80	KG	40		
101	Prego 2 1/2 x 10	KG	40		
102	Prego 3/8	UNID	20		
103	Selador acrilico 18 litros	LTÃ	20		
104	Serra manual	UNID	50		
105	Serrote 20 pol. Prof.	UNID	5		
106	Serrote diamante 16 - 9d	UNID	5		
107	Soquete de louça	UNID	500		
108	Telha brasilit (1,83 x 1,10 m)	UNID	20		
109	Telha ceramica	ML	10		





**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

110	Textura acrilica 18 litros	LTÃ	15		
111	Thinner (litro)	UNID	60		
112	Tijolo 8 furos	ML	20		
113	Tinta em po hidracor	PCT	1000		
114	Tinta p/ piso 18 litros	LTÃ	100		
115	Tinta p/ piso 3.600 ml	GL	100		
116	Veda rosca 50 mts	UNID	50		
117	Vedacit pote 1 L	UNID	15		
118	Zinco em folha	KG	20		
119	Alicate profissional p/ eletricista	UND	10		
120	Alicate corte diagonal	UND	5		
121	Bota segurança raspa	UND	20		
122	Bota branca	UND	20		
123	Cabo PP - 3x4 mm	UND	5		
124	Djuntor trifásico	UND	20		
125	Disjuntor monofásico	UND	20		
126	Fio torcido 2x2,5 mm	MT	10		
127	Fio torcido 2x0,75 mm	MT	20		
128	Fio paralelo 2x1,50	MT	20		
129	Fio sólido 1,5 mm	MT	3500		
130	Fio sólido 2,5 mm	MT	1000		
131	Fio sólido 6 mm	MT	4000		
132	Fio sólido 4 mm	MT	1500		
133	Fita isolante 20 m	UND	200		
134	Fita isolante 10m	UND	200		
135	Fita isolante 20 m	UND	200		
136	Fita alto fusão 05 m	UND	100		
137	Relé fotoelétrico c/base	UND	250		
138	Luva isolante p/ eletricista	UND	15		
139	Luva cobertura p/ eletricista	UND	15		
140	Lâmpada fluorescente 40 w	UND	300		
141	Lâmpada fluorescente 20 w	UND	400		
142	Lâmpada incandescente 200 w	UND	500		
143	Lâmpada incandescente 150 w	UND	300		
144	Lâmpada incandescente 100 w	UND	400		
145	Lâmpada incandescente 60 w	UND	200		
146	Lâmpada mista 160	UND	300		
147	Lâmpada mista 200	UND	300		
148	Lâmpada econômica 15	UND	75		
149	Lâmpada econômica 15	UND	75		
150	Lâmpada vapor de mercúrio 250 w	UND	200		
151	Lâmpada vapor de sódio 70 w	UND	400		
152	Lâmpada vapor de sódio 250 w	UND	200		
153	Lâmpada vapor de sódio 400 w	UND	200		
156	Luminária pública E-27 c/braço	UND	30		
157	Luminária 1x40 comp. c/ reator elétrico	UND	40		
158	Reator convencional 40 w	UND	60		
159	Reator vapor de sódio 70 w	UND	50		
160	Reator vapor de sódio 250 w	UND	30		
161	Reator vapor de sódio 400 w	UND	40		
162	Reator vapor de mercúrio 250 w	UND	150		
163	Reator vapor de mercúrio 400 w	UND	130		
164	Star 40 w	UND	200		
165	Soquete c/ rabicho	UND	300		
166	Interruptor 1 tec + tomada	UND	60		
167	Interruptor 2 tec + tomada	UND	60		
168	Interruptor interno 1 seção	UND	60		
169	Interruptor interno 2 seção	UND	60		
170	Interruptor interno 3 seção	UND	40		
171	Caixa de energia monofásico acrílico	UND	30		
172	Caixa de energia plast. Monofásico padrão	UND	15		
173	Canaleta em barra 2 m	UND	150		
174	Centro de distribuição p/ 06 disj.	UND	20		
175	Centro de distribuição p/ 12 disj.	UND	20		
176	Haste para aterramento	UND	25		
177	Porta lâmpada E-40	UND	40		



**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

178	Soquete de louça	UND	600		
179	Start	UND	300		
180	Tomada p/ telefone	UND	30		
181	Tomada simples	UND	30		
182	Adesivo PVC bisnaga de 75 g	UND	150		
183	Argamassa colante sc c/ 20 kg	KG	500		
184	Assento para bacia - plástico	UND	20		
185	Bacia sanitária louça branca simples	UND	20		
186	Bacia sanitária louça c/ caixa acoplada	UND	20		
187	Caixa de descarga externa em PVC	UND	30		
191	Chuveiro em PVC	UND	100		
192	Joelho PVC água 20 mm	UND	100		
193	Joelho PVC água 20x1/2"	UND	100		
194	Joelho PVC água 25 mm	UND	100		
195	Joelho PVC esgoto 100 mm	UND	100		
196	Joelho PVC esgoto 40 mm	UND	100		
197	Joelho PVC esgoto 50 mm	UND	100		
198	Lavatório s/ coluna em louça branca	UND	10		
199	Lavatório c/ coluna em louça branco	UND	10		
200	Lavatório c/ coluna em louça de cor	UND	10		
201	Luva PVC água 20 mm	UND	15		
202	Luva PVC água 25 mm	UND	15		
203	Luva PVC esgoto 100 mm	UND	15		
204	Luva PVC esgoto 50 mm	UND	15		
205	Pia 1,00 m inox	UND	5		
206	Pia 1,20 m inox	UND	5		
207	Pia 1,40 m inox	UND	5		
208	Pia 1,50 m inox	UND	5		
209	Pia 1,60 m inox	UND	5		
210	Pia 1,80 m inox	UND	5		
211	Pia 2,00 m inox	UND	5		
212	Pia granit 1,50 m	UND	2		
213	Pia granit 1,60 m	UND	2		
214	Pia granit 1,80 m	UND	2		
215	Ralo sinfonado	UND	25		
216	Registro de gaveta 3/4"	UND	15		
217	Registro de pressão 1/2"	UND	15		
218	Registro de pressão PVC sold. 20 mm	UND	15		
219	Registro de pressão 3/4"	UND	15		
220	Tee PVC água 20 mm	UND	30		
221	Tee PVC água 25 mm	UND	30		
222	Tee PVC água 40 mm	UND	40		
223	Tee esgoto 100 mm	UND	50		
224	Tee esgoto 50 mm	UND	70		
225	Tee esgoto 40 mm	UND	50		
226	Tee soldável 20 mm	UND	130		
227	Tee soldável 25 mm	UND	100		
228	Torneira plástica p/ lavatório	UND	50		
229	Torneira metal p/ pia	UND	15		
230	Torneira p/ lavatório inox 1/2	UND	20		
231	Tubo PVC água 20 mm	MT	200		
232	Tubo PVC água 25 mm	MT	200		
233	Tubo PVC esgoto 100 mm	MT	500		
234	Tubo PVC esgoto 150 mm	MT	300		
235	Tubo PVC esgoto 50 mm	MT	300		
236	Tubo PVC esgoto 40 mm	MT	300		
237	Tubo esgoto coletor DN 100	MT	500		
238	Tubo esgoto coletor DN 150	MT	500		
239	Tubo soldável 20 mm	MT	250		
240	Tubo soldável 25 mm	MT	250		
241	Tubo soldável 32 mm	MT	250		
242	Tubo soldável 50 mm	MT	250		
243	Válvula p/ pia PVC	UND	40		
244	Válvula p/ pia e tanque	UND	40		
245	Válvula p/ pia inox	UND	20		
246	Borracha p/ sanitário	UND	50		



**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

247	Calha tubular 1x20	UND	100		
248	Calha tubular 1x40	UND	150		
249	Kit p/ banheiro plástico	UND	15		
250	Joelho soldável 20 x 1/2	UND	100		
251	Joelho soldável 20 x 3/4	UND	100		
252	Joelho soldável rosca 20 x 1/2	UND	100		
253	Joelho soldável rosca 20 x 3/4	UND	100		
254	Mangueira jardim 1/2	MT	200		
255	Mangueira preta 1"	MT	500		
256	Mangueira preta 1/2	MT	1000		
257	Redução 100 x 75	UND	100		
258	Redução 50 x 40	UND	100		
259	Redução 75 x 50	UND	50		
260	Redução soldável 50 x 20 mm	UND	100		
261	Veda rosca 50 m	UND	50		
262	Vedacit pote 1 litro	UND	15		
				<b>Total:</b>	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável

CNPJ



**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

FOLHA 01/02

**ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL N° 00032/2014**

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00032/2014  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXVIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXVIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

FOLHA 02/02

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00032/2014  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

PROPONENTE:  
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(Identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. Do Edital do Pregão Presencial n° 00032/2014, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00032/2014 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00032/2014, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial n° 00032/2014 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00032/2014, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00032/2014 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00032/2014 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00032/2014 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial n° 00032/2014 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Conceição antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:  
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

**ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL N° 00032/2014**

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00032/2014  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

**ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL N° 00032/2014**

MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO N°: ..../2014-CPL**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO E  
....., PARA FORNECIMENTO E/OU PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE  
INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Conceição - Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB, CNPJ n° 08.943.227/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito José Ivanilson Soares de Lacerda, Brasileiro, Casado, Funcionário Público Estadual, residente e domiciliado na Av. Sólon de Lucena, - Centro - Conceição - PB, CPF n° 364.946.234-68, Carteira de Identidade n° 901.191 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ..... - ..., CNPJ n° ....., neste ato representado por .... Residente e domiciliado na ..., ..... - ..... - ..... - ..... - ..., CPF n° ....., Carteira de Identidade n° ..., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00032/2014, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: Aquisição de materiais de construção, elétrico, hidráulico para todas as secretarias e programas do município de Conceição-PB.

O fornecimento e/ou prestação dos serviços deverão obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial n° 00032/2014 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ ... (...). O qual será melhor discriminado no quadro em anexo.

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:



**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

Recursos Próprios do Município de Conceição: 3390.30 - material de consumo;

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Até trinta dias após a entrega total dos produtos solicitados.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2014, considerado da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento ou prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento ou prestação dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente o fornecimento ou serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.





**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Conceição.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Conceição - PB, ... de ..... de 2014.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA  
Prefeito  
364.946.234-68

PELO CONTRATADO

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

.....